



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA
CATARINA**

1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nr 25-2020

29 DE DEZEMBRO DE 2020

COMANDO DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 25/2020

Quartel em Criciúma - SC, 29 de dezembro de 2020 (TERÇA-FEIRA).

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª Parte – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço, arquivadas no B-1 das OBM's do 4º BBM.

2ª Parte – INSTRUÇÃO

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alterações;

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FICHA DE REGISTRO DE TAF CONVENCIONAL - Promoção de 31 de Janeiro

GRAD	NOME GUERRA	MTCL.	IDADE	REPETIÇÕES/PONTOS										PONTUAÇÃO TOTAL	PARECER FINAL		
				Barra		Apoio		Abd Rem		Corrida 50m		Corrida 2400m				Natação 50m	
				Nº rep	ptos	Nº rep	ptos	Nº rep	ptos	Tempo	ptos	Tempo	ptos			Tempo	ptos
2º Sgt	PASETTO	920300-1	53			23	100	32	75			13'02"	95	270	APTO		

Samuel Ambroso - Cap BM
Oficial avaliador

Marcus Vinicius Dal Bó Carvalho- Cb BM
Avaliador de Ed. Física

Luiz Felipe Lemos - Maj BM
Cmt do 4ºBBM

Criciúma, 15 de Dezembro de 2020

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Sem alterações;

3ª Parte – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS****ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE:**

Na solicitação contida no Processo SGPe CBMSC-30532-2020, de 09 Dez 20, do **Cap BM Mtcl 929624-7 Vinicius Moura MARCOLIM**, da 2ª/4º BBM – Araranguá, onde solicita autorização para realizar expediente diverso do padrão do CBMSC, sendo das 12h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo, com base no § 5º do art. 3º da Ordem Administrativa Nr 01-CmdoG, de 03 Mar 2020;
2. Publique-se;
3. Registre-se no SIGRH;
4. Arquive-se.

LUIZ FELIPE LEMOS – Maj BM
Comandante Interino do 4º BBM

FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida no documento digital SGPe Nr 31123/2020, onde o **Maj BM Mtcl 925847-7 HENRIQUE Piovezam da Silveira**, do 4º BBM – Criciúma, solicita o dia 17 Dez 20, para desconto em férias.

LUIZ FELIPE LEMOS – Maj BM
Comandante Interino do 4º BBM

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida no documento digital SGPe Nr 31634/2020, onde o **Maj BM Mtcl 925847-7 HENRIQUE Piovezam da Silveira**, do 4º BBM – Criciúma, solicita os dias 22, 23 e 30 Dez 20, para desconto em férias.

LUIZ FELIPE LEMOS – Maj BM
Comandante Interino do 4º BBM

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida no documento digital SGPe Nr 31663/2020, onde o **Cap BM Mtcl 927705-6-02 Eric Gomes VAMERLATI**, do 4º BBM – Criciúma, solicita os dias 28, 29 e 30 Dez 20, para desconto em férias.

LUIZ FELIPE LEMOS – Maj BM
Comandante Interino do 4º BBM

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida no documento digital SGPe Nr 31712/2020, onde o **1º Ten BM Mtcl 929069-9-02 Rafael de FÁVERI**, do 4º BBM – Criciúma, solicita os dias 28, 29 e 30 Dez 20, para desconto em férias.

LUIZ FELIPE LEMOS – Maj BM
Comandante Interino do 4º BBM

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida na Parte 258-20-4ºBBM: Solicitação de desconto em férias, de 18 Dez 20, onde o **1º Ten BM Mtcl 934059-9 EDUARDO Henrique Ribeiro**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, solicita 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 21 Dez 20.

RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES – Cap BM

Comandante do 2ª/4º BBM (*Documento SGPe CBMSC 31526/2020*)

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida na Parte 289-20-4ºBBM: Solicitação de desconto em férias, de 21 Dez 20, onde o **1º Ten BM Mtcl 934057-2 Rafael MELO Marques**, do 2º/2ª/4º BBM – Urussanga, solicita 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 28 Dez 20.

RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES – Cap BM

Comandante do 2ª/4º BBM (*Documento SGPe CBMSC 31651/2020*)

FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):

Em 16 Dez 20, do **1º Ten BM Mtcl 934057-2 Rafael MELO Marques**, do 2º/2ª/4º BBM – Urussanga, por conclusão de férias regulamentares.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA (LTSPE):

Em 15 Dez 20, o **Cap BM Mtcl 927743-9 Renan Silvério da Rosa FERNANDES**, da 2ª/4º BBM – Içara, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para homologar atestado médico de sua filha, obtendo o seguinte parecer: “Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (filha) durante 01 (um) dia, a contar de 08/12/2020”. Assina o Cap Med PM Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13965, da Formação Sanitária da 6ª RPM.

SUSTAÇÃO DE FÉRIAS:

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei Nr 6.218, de 10 Fev 1983, defiro o pedido de sustação de férias dos Bombeiros Militares relacionados abaixo:

Cap BM Mtcl 929624-7 Vinicius Moura MARCOLIM, por motivo do falecimento da irmã do 1º Ten BM BIANCHI, único oficial da 3ª/4º BBM.

Sustação a contar de 2 Dez 20 e reinício do usufruto a contar de 21 Dez 20.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (*NB Nr 410-DP, de 2 Dez 20*)

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

BANCO DE HORAS (DISPENSA):

Dispensar do serviço, a partir das 08h00, do dia 19 Dez 20, para desconto em Banco de Horas, o **3º Sgt BM Mtcl 929243-8 FILIPE Ramos de Medeiros**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá.

VINICIUS MOURA MARCOLIM – Cap BM

Comandante da 3ª/4º BBM

Dispensa do serviço, a partir das 08h00, do dia 24 Dez 20, para desconto em Banco de Horas, o 3º Sgt BM Mtcl 926384-5 MICHEL da Silva, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá.

VINICIUS MOURA MARCOLIM – Cap BM

Comandante da 3ª/4º BBM

Dispensa do serviço, a partir das 08h00, do dia 26 Dez 20, para desconto em Banco de Horas, o 3º Sgt BM Mtcl 929090-7 EVERTON Moises Cardoso, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá.

VINICIUS MOURA MARCOLIM – Cap BM

Comandante da 3ª/4º BBM

DESPACHO DECISÓRIO:

Em 10 de novembro de 2020

PROCESSO: SGPe CBMSC 2292/2018

ASSUNTO: Reconsideração de Ato – PAAB Nr 53/2018

REQUERENTES: 3º Sgt BM Mtcl 926384-5 MICHEL da Silva e Sd BM Mtcl 932271-0

Renan PRUDÊNCIO.

1. Em 19 de novembro de 2018, por determinação do presidente da Comissão de Promoção de Praças – CPP procedeu-se a instauração do Processo de Apuração de Ato de Bravura (PAAB) Nr 53-18 para apurar os fatos envolvendo ocorrência de tentativa de suicídio na cidade de Balneário Arroio do Silva/SC (Ocorrência Nr 40062331), atendida pelos seguintes militares: 3º Sgt BM Mtcl 926384-5 MICHEL da Silva e Sd BM Mtcl 932271-0 Renan PRUDÊNCIO.

2. A solicitação de instauração de PAAB foi analisada pela CPP em reunião colegiada ocorrida no dia 27 de maio de 2019, ocasião em que os membros, por unanimidade de votos, pronunciaram-se pelo desprovimento do pedido de promoção por ato de bravura.

3. Posteriormente, em 4 de junho de 2019, lavrou-se o Despacho Decisório Nr 70/2019, concordando com a decisão exarada pela CPP, de modo a não promover os recorrentes.

4. Irresignados, os militares interpuseram recurso de Reconsideração de Ato, com fulcro no artigo 11, § 1º da RESOLUÇÃO – Nr 1 – CBMSC – 14, de 12 de dezembro de 2014 (Atualizada em 9 de abril de 2018).

5. É o resumo necessário.

6. Com base no que consta dos autos, verifica-se que os recursos de reconsideração de ato são tempestivos, haja vista as cientificações sobre a decisão que denegou a promoção por bravura ocorrerem nos dias 23 de julho de 2019 e 27 de julho de 2019, conforme denota-se das assinaturas eletrônicas aposta no bojo do Despacho Decisório Nr 70/2019, e os recursos apresentados em 21 de novembro de 2019 do corrente ano; estando, portanto, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias previstos no artigo 11 da Resolução Nr 1 – CBMSC – 14, de 12 de dezembro de 2014 (Atualizada em 9 de abril de 2018), para sua interposição.

7. Trata-se de Recurso de Reconsideração de Ato apresentado pelos seguintes militares: 3º Sgt BM Mtcl 926384-5 MICHEL da Silva e Sd BM Mtcl 932271-0 Renan PRUDÊNCIO, referentes ao Processo de Apuração de Ato de Bravura (PAAB) Nr 53-18, contra decisão que acolheu o Parecer Colegiado Nr 53-18/ CPP da Comissão de Promoção de Praças (CPP) e indeferiu o pedido de promoção por ato de bravura.

8. Da leitura atenta do requerimento, depreende-se que os recorrentes, em apertada síntese, buscam a reconsideração de ato, apoiado sobre os argumentos para reformar a decisão, alegando que a conclusão do Encarregado do PAAB o Sr Cap BM FÁBIO LUÍS ALVES PACHECO, não concedeu a

devida relevância ao feito, que o relator da CPP, O Sr. Maj BM DIEGO MACIEL SERAFIM, equivocou-se em sua conclusão indeferindo o pedido, mencionando o risco justificado nas declarações de todos os escalões da Polícia Militar envolvidos na ocorrência, das medidas operacionais tomadas e, da nova testemunha enquadrando como (fato novo).

9. Inobstante das conclusões alegadas pelos requerentes, os argumentos não merecem prosperar. Pretendem os recorrentes resolver o mérito da ocorrência e as circunstâncias de como teria transcorrido o atendimento, destacando a imprescindibilidade da motivação da opinião do encarregado do PAAB e do relator.

10. Entretanto, os membros da Comissão de Promoção de Praças – CPP, esmerando-se em amplo substrato factual elencados aos autos, teceram seus juízos acerca do não preenchimento dos requisitos necessários para caracterizar o ato de bravura.

11. Com efeito, vale frisar que o Relator após discorrer sobre o fato em tela, teceu seus argumentos em Reunião Ordinária aos componentes da Comissão de Promoção de Praças - CPP e, após análise exaustiva dos membros, decidiram pelo indeferimento dos pleitos, não havendo qualquer prejuízo ou nulidade a ser reconhecida.

12. Partindo-se para a insurreição do recorrente quanto à alegação de que os requisitos para promoção por ato de bravura foram devidamente preenchidos e que a análise da Administração Pública deve pautar-se nos princípios basilares do direito administrativo, tem-se que a conclusão da CPP, com o desiderato de analisar o cumprimento dos requisitos previstos no § 3º do artigo 62 da Lei Estadual no 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais de Santa Catarina), analisou se: i) a ação praticada pelos recorrentes importaram em ato não comum de coragem e audácia; b) ultrapassou aos limites normais do cumprimento do dever; e c) representou feitos indispensáveis ou úteis ao serviço operacional pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo dele demandado.

13. Como se vê, o que se denota do recurso é a intenção em resolver o mérito da ocorrência. Todavia, em que pese o esforço argumentativo, tem-se que os apontamentos exarados na conclusão do parecer não foram derruídos; não restando satisfeitos, portanto os requisitos elencados no parágrafo 3º do inciso III do artigo 62 da Lei Estadual Nr 6.218/1983.

14. Dos Riscos da Ocorrência: Tratava-se de uma ocorrência Policial Militar, em que a Polícia Militar foi acionada para atender a um surto psicótico com comportamento suicida.

15. A presença do Corpo de Bombeiros Militar no episódio em tela, faz-se necessária, em virtude da probabilidade de se ter pessoas feridas nesta ocorrência policial.

16. Analisando o caso em tela, verifica-se que apesar da vítima estar em posse de uma arma branca e com uma corda amarrada em seu pescoço, o mesmo não efetuou nenhuma ação contra o próprio corpo, apenas ameaçava.

17. Diante da situação narrada e pelas informações prestadas no processo, fica evidenciado que, não cabia aos bombeiros intervir na cena, somente quando solicitado, pela Polícia Militar uma vez que, apesar da ocorrência ter sido louvável, o desfecho poderia ter sido diferente.

18. A polícia militar, sendo a primeira instituição acionada, tendo obrigação legal e sendo a mais capacitada presente na cena, é quem deve nortear e direcionar as ações dos militares. Inicialmente, os requerentes seguem o manual, deixando as ações a cargo da Polícia.

19. No momento em que os requerentes decidem: agir sem conhecimento ou habilidade específica para o desenvolvimento de uma atividade científica ou técnica (imperícia), tomar atitudes diferentes daquelas aprendidas ou esperadas de forma precipitada, mesmo sem a anuência da polícia militar (imprudência), diante de um cenário crítico (tensão e lapso temporal) e, após acionamento do BOPE - Batalhão de Operações Especiais, setor diretamente responsável para ações específicas como a do caso em tela, estão assumindo os riscos que o ato poderia acarretar.

20. Conforme Estudos referentes ao GERENCIAMENTO DE EMERGÊNCIAS ENVOLVENDO TENTATIVAS DE SUICÍDIO, estes frisam como a primeira preocupação da equipe de atendimento pré-hospitalar, **a preservação da integridade da equipe (grifo nosso)** e do tentante. Em caso de risco iminente de agressão física, a equipe deve sempre pedir reforço.

21. Conforme documentação anexa ao processo, os requerentes detalham parte do manual de capacitação de Atendimento Pré-Hospitalar que apresenta em sua lição 21 (Paciente portadores de necessidade especiais), medidas a serem tomadas diante de um paciente com alterações de comportamento.

22. TRATAMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE PACIENTES COM ALTERAÇÃO DE COMPORTAMENTO:

1) Fique atento para as condições de segurança durante a abordagem de pacientes potencialmente perigosos (hiperativos, violentos ou suicidas);

2) Nunca bloqueie passagens ou coloque a vítima contra uma parede;

3) Quando se aproximar do paciente, comunique-se e deixe-o saber o que você irá fazer antes de iniciar os procedimentos (entrevista, aferição dos sinais vitais, avaliação física);

4) Tente acalmar o paciente e conquiste sua confiança antes de iniciar a avaliação e o tratamento;

5) Avalie cuidadosamente a situação e elimine as possibilidades de um comportamento alterado em função de emergências médicas ou traumas (AVC, hipoglicemia, traumatismos de crânio, etc.);

6) Se perceber que o paciente é potencialmente perigoso e julgar necessário, solicite ajuda de outros profissionais (equipes policiais, equipes médicas especializadas, etc.);

7) Evite conter o paciente, pois esses procedimentos poderão ferir o paciente, machucar a equipe de socorristas ou iniciar uma reação ainda mais violenta;

8) As ações de contenção deverão ser realizadas somente por pessoal treinado e com apoio policial, ou seja. Em suma, as ações praticadas pelos requerentes, estão em desacordo com o próprio procedimento inserido pelos mesmos ao processo;

23. Quanto a nova testemunha arrolada na Reconsideração de Ato, enquadrando como (fato novo), é verificado na fase inicial do processo, a determinação do oficial da PM 1º Ten PM Faber para que um policial militar permanecesse próximo ao local em que o bombeiro militar encontrava-se, no segundo piso, com uma arma municiada de elastômero para que caso o suicida fosse próximo ao bombeiro, o policial militar pudesse efetuar a sua proteção. Fato este que, após analisar o desenrolar da ocorrência, não merece prosperar uma vez que, não influenciará na forma de ação dos requerentes.

24. Por oportuno, vale destacar que a decisão de mérito sobre o cabimento ou não da promoção por ato de bravura é uma atividade tipicamente discricionária da Administração Pública, trata-se, pois, de uma atribuição expressa da Comissão de Promoção de Praças (CPP) do CBMSC, cujos membros dispõem de autonomia para prolatar seu juízo de convencimento. Tal imperativo é ainda mais claro quando o objeto de deliberação, a saber, a avaliação dos requisitos do ato de bravura, é de veras subjetivo.

25. É salutar que, em decorrência da ausência de norma que detalhe, descreva, estabeleça e positivie a conduta dos requisitos para os atos de bravura, cabe a Comissão de Promoção de Praças – CPP, após extensiva análise das ações praticadas pelos requerentes, e de acordo com o Poder Discricionário a que lhe é devida, decidir se o caso em tela é passível, ou não para a promoção por Ato de Bravura.

26. Nesse sentido, veja-se jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça que, em decisão unânime prolatada em 12 de dezembro de 2017, assim sentenciou:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. POLICIAL MILITAR. PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA. DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

1. Trata-se, na espécie, de Mandado de Segurança impetrado pelo ora recorrente contra ato praticado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, contra suposto ato ilegal que indeferiu sua promoção por ato de bravura.

2. O Tribunal local consignou (fl. 145, e-STJ): “Como bem destacado pela Comissão de Promoção, o impetrante agiu dentro daquilo que é esperado de sua profissão, atuando de forma minimamente exigível diante da situação de perigo, pois ainda que em horário de folga, subsistem as obrigações legais decorrentes da profissão policial militar. (...) **o administrador**

que aplicar a regra em alusão deve estar adstrito aos institutos da oportunidade e conveniência da Administração Pública, ou seja, do mérito administrativo, portanto, de ato discricionário. Por conseguinte, a ação praticada pelo impetrante é incapaz de caracterizar a situação prevista no art. 9º da Lei n. 15.704/2006, visto que não revelam a coragem e a audácia previstas legalmente. Noutra giro, cabe ressaltar que a ação praticada pelo impetrante teve seu reconhecimento pela Comissão de Promoção, pois determinou o encaminhamento dos autos à comissão permanente de medalhas para conhecimento e análise”.

3. O acórdão recorrido está em sintonia com o entendimento firmado no âmbito do STJ de que a concessão da promoção por ato de bravura está adstrita à discricionariedade do administrador, estando o ato administrativo submetido exclusivamente à conveniência e à oportunidade da autoridade pública, tendo em vista que a valoração dos atos de bravura não ocorre por meio de elementos meramente objetivos. Precedentes: AgRg no RMS 39.355/gO, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 20.3.2013; RMS 19.829/PR, Rel. Ministro Gilson Dipp, Quinta Turma, DJ 30/10/2006; 4. Recurso Ordinário não provido. (Grifo nosso).

27. Portanto, observa-se que o recurso não reúne razões que ensejam o seu acolhimento e a consequente reforma da decisão, porquanto não restou demonstrada nenhuma violação literal a qualquer preceito legal, bem como o cumprimento dos requisitos elencados pelo § 3º do artigo 62 da Lei Estadual Nr 6.218/1983, especialmente no tocante à promoção por ato de bravura.

DESPACHO

NEGO PROVIMENTO ao recurso de Reconsideração de Ato apresentado pelos 3º Sgt BM Mtcl 926384-5 MICHEL da Silva e Sd BM Mtcl 932271-0 Renan PRUDÊNCIO, referente ao Processo de Apuração de Ato de Bravura (PAAB) Nr 53-2018.

Determino à CPP que providencie a publicação deste despacho em BCBM, bem como a notificação dos recorrentes, por intermédio de seus Comandantes, devendo a fotocópia da cientificação, devidamente datada e assinada pelos interessados, ser juntada aos autos.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 2292/2018, Nota Nr 942-CPP de 4 Dez 20)

FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida no documento digital SGPe Nr 31988/2020, onde o 3º Sgt BM Mtcl 922811-0 LUCIANO Fernandes João, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, solicita os dias 28, 29 e 30 Dez 20, para desconto em férias.

HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA – Maj BM

Subcomandante do 4º BBM

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida no documento digital SGPe Nr 31689/2020, onde o 3º Sgt BM Mtcl 925650-4 EDENILSON da Rosa, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, solicita os dias 21, 22 e 23 Dez 20, para desconto em férias.

RAFAEL DE FÁVERI – 1º Ten BM

Chefe do B4 do 4º BBM

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida no documento digital SGPe Nr 31535/2020, onde o 1º Sgt BM Mtcl 915919-3 Dalcionei VALIM, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, solicita os dias 28, 29 e 30 Dez 20, para desconto em férias.

EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO – 1º Ten BM

Chefe do SSCI do 1º/1ª/4º BBM

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida no documento digital SGPe Nr 31535/2020, onde o **1º Sgt BM Mtcl 920325-7 Dilnei NIEHUES**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, solicita os dias 28, 29 e 30 Dez 20, para desconto em férias.

EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO – 1º Ten BM

Chefe do SSCI do 1º/1ª/4º BBM

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida no documento digital SGPe Nr 31637/2020, onde o **1º Sgt BM Mtcl 916629-7 João Roberto MELLER**, do 4º/2º/1ª/4º BBM – Forquilha, solicita os dias 28, 29 e 30 Dez 20, para desconto em férias.

SAMUEL AMBROSO – Cap BM

Comandante da 1ª/4º BBM

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida no documento digital SGPe Nr 31559/2020, onde o **1º Sgt BM Mtcl 920296-0 Carlos CESAR da Silva**, do 4º/2º/1ª/4º BBM – Forquilha, solicita os dias 21, 22 e 23 Dez 20, para desconto em férias.

SAMUEL AMBROSO – Cap BM

Comandante da 1ª/4º BBM

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida na Parte 287-20-2º/2ª/4ºBBM: Solicitação de desconto em férias, de 18 Dez 20, onde o **2º Sgt BM Mtcl 927723-4 LUCAS Matias da Silva**, do 2º/2ª/4º BBM – Urussanga, solicita 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 28 Dez 20.

RAFAEL MELO MARQUES – 1º Ten BMComandante do 2º/2ª/4º BBM (*Documento SGPe CBMSC 31633/2020*)

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida na Parte 296-20-4ºBBM: Solicitação de desconto em férias, de 21 Dez 20, onde o **3º Sgt BM Mtcl 929228-4 Tiago PIZZETTI Medeiros**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, solicita 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 28 Dez 20.

RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES – Cap BMComandante do 2ª/4º BBM (*Documento SGPe CBMSC 31723/2020*)

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida na Parte 269-20-4ºBBM: Solicitação de desconto em férias, de 18 Dez 20, onde o **1º Sgt BM Mtcl 920316-8 SÉRGIO Joaquim**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, solicita 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 28 Dez 20.

EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO – 1º Ten BMComandante do 1º/2ª/4º BBM (*Documento SGPe CBMSC 31548/2020*)

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida na Parte 273-20-4ºBBM: Solicitação de desconto em férias, de 18 Dez 20, onde o **3º Sgt BM Mtcl 928175-4 RENAN Fernandes Motta**, do

2º/1º/2ª/4º BBM – Balneário Rincão, solicita 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 21 Dez 20.

RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES – Cap BM

Comandante do 2ª/4º BBM (*Documento SGPe CBMSC 31548/2020*)

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida na Parte 259-20-4ºBBM: Solicitação de desconto em férias, de 21 Dez 20, onde o **1º Sgt BM Mtcl 920431-8 Renato BONELLI Bitencourt**, do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da fumaça, solicita 02 (dois) dias para desconto em férias, a contar do dia 22 Dez 20 e 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 28 Dez 20, totalizando 5 (cinco) dias.

LUIZ FELIPE LEMOS – Maj BM

Comandante do 4º BBM (*Documento SGPe CBMSC 31626/2020*)

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida na Nota Nº 1388-20-4ºBBM, onde o **2º Sgt BM Mtcl 927789-7 DIONATAS dos Santos Trajano**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, solicita os dias 21 e 29 Dez 20, para desconto em férias.

RICARDO CAVALER BIANCHI – 1º Ten BM

Comandante do 2º/3ª/4º BBM

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida na Nota Nr 1423-20-4ºBBM, onde o **2º Sgt BM Mtcl 927138-4 André CARREIRA Corvino**, do 2º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres, solicita os dias 22, 23 e 28 Dez 20, para desconto em férias.

RICARDO CAVALER BIANCHI – 1º Ten BM

Comandante do 2º/3ª/4º BBM

FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):

Em 16 Dez 20, do **1º Sgt BM Mtcl 920431-8 Renato BONELLI Bitencourt**, do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da fumaça, por conclusão de férias regulamentares.

Em 07 Dez 20, do **1º Sgt BM Mtcl 916629-7 João Roberto MELLER**, do 4º/2º/1ª/4ºBBM – Forquilha, por conclusão de férias regulamentares.

FUNÇÕES DIVERSAS:

Em 16 Dez 20, o **1º Sgt BM Mtcl 920431-8 Renato BONELLI Bitencourt**, reassume o Comando do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça.

LICENÇA ESPECIAL (CANCELAMENTO DE GOZO):

Na solicitação contida no Processo SGPe Nr 31582/2020, onde o **2º Sgt BM Mtcl 920315-0-02 LAERCIO Pedroso**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, solicita o cancelamento do gozo de licença especial, referente à 1ª parcela do 4º quinquênio, a contar de 15 de janeiro de 2021, em virtude da chamada para o CAS 2021, dou o seguinte despacho:

I. Defiro a solicitação, haja vista o disposto no EDITAL Nr 10-21-DE/CBMSC.

II. Publique-se;

III. Arquive-se.

LUIZ FELIPE LEMOS – Maj BM

Comandante Interino do 4º BBM

LUTO:

Defiro o pedido do **3º Sgt BM Mtcl 923142-0 ADILTON Rodrigues**, do 2º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres, conforme Certidão de Óbito de Nº 108134 01 55 2020 4 00074 150 0027356 75 lavrada no 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais Interdições e Tutelas Pessoas Jurídicas e de Titulos Documentos da Comarca de São José-SC, para ausentar-se no período de 08 (oito) dias consecutivos, a contar do dia 13 Dez 20, nos termos do que preceitua inciso II do artigo 66 da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o artigo 21 do R-1 (RISG).

RICARDO CAVALER BIANCHI – 1º Ten BM

Comandante do 2º/3ª/4º BBM

REQUISIÇÃO POLICIAL:

Do **2º Sgt BM Mtcl 927731-5 Jucelio Sartor COMIN**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, com a finalidade de prestar depoimento na qualidade de testemunha (IP 107.20.105) na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Criciúma, no dia 03 Dez 20, às 15h00, conforme determinação contida no Ofício nº 776/MJF/2020, de 27 de novembro de 2020, assinado pelo Sr. Fernando Pagani Possamai, Delegado de Polícia.

Do **3º Sgt BM Mtcl 923692-9 RONALDO Medeiros da Silva**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, com a finalidade de prestar depoimento na qualidade de testemunha (IP 107.20.0103) na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Criciúma e agendamento prévio, conforme determinação contida no Ofício nº 796/MJF/2020, de 08 de dezembro de 2020, assinado pelo Sr. Túlio Magalhães Falcão, Delegado de Polícia.

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):**

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida no documento digital SGPe Nr 31615/2020, onde o **Cb BM Mtcl 929643-3 ANA PAULA Souza de Freitas**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, solicita os dias 22, 23 e 30 Dez 20, para desconto em férias.

HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA – Maj BM

Chefe da Ajudância do 4º BBM

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida no documento digital SGPe Nr 31689/2020, onde o **Cb BM Mtcl 927763-3 Felipe Cogorni MAURÍCIO**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, solicita os dias 28, 29 e 30 Dez 20, para desconto em férias.

RAFAEL DE FÁVERI – 1º Ten BM

Chefe do B4 do 4º BBM

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida no documento digital SGPe Nr 31689/2020, onde o **Cb BM Mtcl 929256-0 LUÍS Gustavo Costa da Rocha**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, solicita os dias 28, 29 e 30 Dez 20, para desconto em férias.

RAFAEL DE FÁVERI – 1º Ten BM

Chefe do B4 do 4º BBM

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida no documento digital SGPe Nr 31534/2020, onde o **Sd BM Mtcl 933627-3 Ismael Rodrigues BRUNORO**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, solicita os dias 28, 29 e 30 Dez 20, para desconto em férias.

EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO – 1º Ten BM

Chefe do SSCI do 1º/1ª/4º BBM

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida no documento digital SGPe Nr 31535/2020, onde a **Cb BM Mtcl 930101-1 KÊNIA de Quadra Dagostim**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, solicita os dias 21, 22 e 23 Dez 20, para desconto em férias.

EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO – 1º Ten BM

Chefe do SSCI do 1º/1ª/4º BBM

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida no documento digital SGPe Nr 31535/2020, onde o **Cb BM Mtcl 929070-2 Vasco Artur Nascimento CAVALHEIRO Filho**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, solicita os dias 28, 29 e 30 Dez 20, para desconto em férias.

EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO – 1º Ten BM

Chefe do SSCI do 1º/1ª/4º BBM

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida no documento digital SGPe Nr 31535/2020, onde a **Cb BM Mtcl 929155-5 Fernanda VEIGA de Souza**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, solicita os dias 28, 29 e 30 Dez 20, para desconto em férias.

EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO – 1º Ten BM

Chefe do SSCI do 1º/1ª/4º BBM

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida no documento digital SGPe Nr 31535/2020, onde o **Cb BM Mtcl 929617-4 Willian Becker DONADEL**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, solicita os dias 28, 29 e 30 Dez 20, para desconto em férias.

EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO – 1º Ten BM

Chefe do SSCI do 1º/1ª/4º BBM

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida no documento digital SGPe Nr 31535/2020, onde o **Cb BM Mtcl 929621-1 ALESSANDRO Roldão Pereira**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, solicita os dias 28, 29 e 30 Dez 20, para desconto em férias.

EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO – 1º Ten BM

Chefe do SSCI do 1º/1ª/4º BBM

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida no documento digital SGPe Nr 31535/2020, onde o **Sd BM Mtcl 321067-7 Eduardo Luiz MARTINS**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, solicita os dias 28, 29 e 30 Dez 20, para desconto em férias.

EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO – 1º Ten BM

Chefe do SSCI do 1º/1ª/4º BBM

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida no documento digital SGPe Nr 31631/2020, onde o **Cb BM Mtcl 929619-0 Marcus Vinicius DAL BÓ Carvalho**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, solicita os dias 23, 29 e 30 Dez 20, para desconto em férias.

SAMUEL AMBROSO – Cap BM

Comandante da 1ª/4º BBM

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida no documento digital SGPe Nr 31535/2020, onde o **Sd BM Mtcl 933622-2 Bruno Gonçalves LUCENA**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, solicita os dias 28, 29 e 30 Dez 20, para desconto em férias.

EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO – 1º Ten BM

Chefe do SSCI do 1º/1ª/4º BBM

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida no documento digital SGPe Nr 31560/2020, onde o **Cb BM Mtcl 927109-0 SIDNEI Machado Marcelino**, do 4º/2º/1ª/4º BBM – Forquilha, solicita os dias 28, 29 e 30 Dez 20, para desconto em férias.

SAMUEL AMBROSO – Cap BM

Comandante da 1ª/4º BBM

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida na Parte 279-20-2º/2ª/4ºBBM: Solicitação de desconto em férias, de 18 Dez 20, onde o **Cb BM Mtcl 927121-0 PAULO Rodrigo de Oliveira**, do 2º/2ª/4º BBM – Urussanga, solicita 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 21 Dez 20.

RAFAEL MELO MARQUES – 1º Ten BM

Comandante do 2º/2ª/4º BBM (*Documento SGPe CBMSC 31580/2020*)

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida na Parte 280-20-2º/2ª/4ºBBM: Solicitação de desconto em férias, de 18 Dez 20, onde o **Cb BM Mtcl 929601-8 Rafael Tomasi BITTENCOURT**, do 2º/2ª/4º BBM – Urussanga, solicita 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 21 Dez 20.

RAFAEL MELO MARQUES – 1º Ten BM

Comandante do 2º/2ª/4º BBM (*Documento SGPe CBMSC 31580/2020*)

Defiro a solicitação contida na Parte Nr 251-2020-2º/2ª/4º BBM, onde o **Cb BM Mtcl 929253-5 Daniel Baldessar ROSSO**, do 2º/2ª/4º BBM – Urussanga, solicita 04 (quatro) dias para desconto em férias, a contar do dia 17 Dez 20.

RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES – Cap BM

Comandante do 2ª/4º BBM (*Documento SGPe CBMSC 31121/2020*)

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida na Parte 286-20-2º/2ª/4ºBBM: Solicitação de desconto em férias, de 18 Dez 20, onde o **Cb BM Mtcl 930183-6 Henrique Figueiredo DUARTE**, do 2º/2ª/4º BBM – Urussanga, solicita 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 28 Dez 20.

RAFAEL MELO MARQUES – 1º Ten BM

Comandante do 2º/2ª/4º BBM (*Documento SGPe CBMSC 31633/2020*)

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida na Parte 255-20-4ºBBM: Solicitação de desconto em férias, de 21 Dez 20, onde o **Sd BM Mtcl 933620-6 AMANDA Eufrásio Silva**, do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça, solicita 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 28 Dez 20.

RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES – Cap BM

Comandante do 2ª/4º BBM (*Documento SGPe CBMSC 31626/2020*)

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida na Parte 256-20-4ºBBM: Solicitação de desconto em férias, de 21 Dez 20, onde o **Sd BM Mtcl 933617-6 FRANK Mendonça Garcia**, do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça, solicita 02 (dois) dias para desconto em férias, a contar do dia 22 Dez 20.

RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES – Cap BM

Comandante do 2ª/4º BBM (*Documento SGPe CBMSC 31626/2020*)

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida na Parte 257-20-4ºBBM: Solicitação de desconto em férias, de 21 Dez 20, onde o **Sd BM Mtcl 932356-2 PAULO ISMAEL Macedo**, do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça, solicita 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 28 Dez 20.

RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES – Cap BM

Comandante do 2ª/4º BBM (*Documento SGPe CBMSC 31626/2020*)

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida na Parte 277-20-4ºBBM: Solicitação de desconto em férias, de 18 Dez 20, onde o **Cb BM Mtcl 929264-0 Guilherme GUTTERRES Santana**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, solicita 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 28 Dez 20.

EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO – 1º Ten BM

Comandante do 1º/2ª/4º BBM (*Documento SGPe CBMSC 31548/2020*)

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida na Parte 276-20-4ºBBM: Solicitação de desconto em férias, de 18 Dez 20, onde o **Sd BM Mtcl 933587-0 Guilherme SERAFIM de Oliveira**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, solicita 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 28 Dez 20.

EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO – 1º Ten BM

Comandante do 1º/2ª/4º BBM (*Documento SGPe CBMSC 31548/2020*)

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida na Parte 275-20-4ºBBM: Solicitação de desconto em férias, de 18 Dez 20, onde o **Sd BM Mtcl 932485-2 Karini BRASIL de Oliveira**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, solicita 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 21 Dez 20.

EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO – 1º Ten BMComandante do 1º/2ª/4º BBM (*Documento SGPe CBMSC 31548/2020*)

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida na Parte 274-20-4ºBBM: Solicitação de desconto em férias, de 18 Dez 20, onde o **Cb BM Mtcl 927149-0 Diego DA ROSA Silva**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, solicita 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 21 Dez 20.

EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO – 1º Ten BMComandante do 1º/2ª/4º BBM (*Documento SGPe CBMSC 31548/2020*)

Defiro a solicitação contida na Nota Nr 1320-20-4ºBBM: Solicitação de Desconto em Férias, onde o **Cb BM Mtcl 929650-6 Gregório dos Santos GRECHI**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, solicita 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 19 Dez 20.

RICARDO CAVALER BIANCHI – 1º Ten BM

Comandante do 2º/3ª/4º BBM

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida na Nota Nº 1428-20-4ºBBM, onde o **Cb BM Mtcl 929215-2 GABRIEL Carneiro de Oliveira**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, solicita os dias 22, 23 e 28 Dez 20, para desconto em férias.

RICARDO CAVALER BIANCHI – 1º Ten BM

Comandante do 2º/3ª/4º BBM

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida na Nota Nr 1421-20-4ºBBM, onde o **Sd BM Mtcl 651834-6 Felipe Rovaris DE LUCA**, do 2º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres, solicita os dias 21, 29 e 30 Dez 20, para desconto em férias.

RICARDO CAVALER BIANCHI – 1º Ten BM

Comandante do 2º/3ª/4º BBM

FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):

Em 17 Dez 20, do **Cb BM Mtcl 929086-9 Carlos Felipe Furlan CARVALHO**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, por conclusão de férias regulamentares.

Em 17 Dez 20, do **Sd BM Mtcl 933617-6 FRANK Mendonça Garcia**, do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça, por conclusão de férias regulamentares.

Em 17 Dez 20, do **Sd BM Mtcl 669691-0 Bruno BRAGA Machado**, do 1º/1º/2ª/4º BBM – Morro da Fumaça, por conclusão de férias regulamentares.

Em 15 Dez 20, do **Sd BM Mtcl 691720-8 MARCO ANTÔNIO Alves da Silva**, do 2º/2ª/4º BBM – Urussanga, por conclusão de férias regulamentares.

Em 12 Dez 20, do **Cb BM Mtcl 931817-8 William DALEFFE**, do 4º/2º/1ª/4ºBBM – Forquilha, por conclusão de férias regulamentares.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS):

Em 15 Dez 20, o **Cb BM Mtcl 927117-1 RAFAEL da Silva Gonçalves**, do 4º/2º/1ª/4º BBM – Forquilha, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 15 (quinze) dias para o seu tratamento, contar de 09/12/2020, após apto para o serviço com restrição temporária por 07 (sete) dias, a contar de 15/12/2020, das seguintes atividades: Operacional Externo”. Assina o Cap Med PM Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13965, da Formação Sanitária da 8ª RPM.

Em 15 Dez 20, o **Sd BM Mtcl 933635-4 Juliano CARDOSO**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 02 (dois) dias para o seu tratamento, contar de 17/12/2020”. Assina o Cap Med PM Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13965, da Formação Sanitária da 8ª RPM.

Em 15 Dez 20, o **Sd BM Mtcl 929307-8 ALUÍSIO de Bona Saturnino**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 30 (trinta) dias para seu tratamento a contar de 08/12/2020”. Assina o Cap Med PM Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13965, da Formação Sanitária da 6ª RPM.

Em 08 Dez 20, o **Cb BM Mtcl 929253-5 Daniel Baldessar ROSSO**, do 2º/2ª/4º BBM – Urussanga, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 03 (três) dias para seu tratamento a contar de 25/11/2020”. Assina o Cap Med PM Alexandre Nunes Medeiros, CRM/SC 13965, da Formação Sanitária da 6ª RPM.

LUTO:

Defiro o pedido do **Cb BM Mtcl 929601-8 Rafael Tomasi BITTENCOURT**, do 1º/2º/2ª/4º BBM – Cocal do Sul, conforme Certidão de Óbito de Nº 150409 01 55 2020 4 00011 276 0002896 17 lavrada no Ofício de Registro Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro Muller-SC, para ausentar-se no período de 08 (oito) dias consecutivos, a contar do dia 02 Dez 20, nos termos do que preceitua inciso II do artigo 66 da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o artigo 21 do R-1 (RISG).

RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES – Cap BM

Comandante do 2ª/4º BBM (*Documento SGPe CBMSC 30127/2020*)

REQUISIÇÃO POLICIAL:

Do **Sd BM Mtcl 379288-9 Rafael Luis ALVES**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, com a finalidade de prestar depoimento na qualidade de testemunha (IP 107.20.105) na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Criciúma, no dia 03 Dez 20, às 15h00, conforme determinação contida no Ofício nº 776/MJF/2020, de 27 de novembro de 2020, assinado pelo Sr. Fernando Pagani Possamai, Delegado de Polícia.

Do **Cb BM Mtcl 932276-0 RAMON Elias Teixeira**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, com a finalidade de prestar depoimento na qualidade de testemunha (IP 107.20.0103) na 1ª Delegacia de

Polícia Civil de Criciúma e agendamento prévio, conforme determinação contida no Ofício nº 796/MJF/2020, de 08 de dezembro de 2020, assinado pelo Sr. Túlio Magalhães Falcão, Delegado de Polícia.

IV – ALTERAÇÕES CTISP

FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida no documento digital SGPe Nr 31689/2020, onde o **Sub Ten BM CTISP Mtcl 908286-7 CÉLIO Pereira**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, solicita os dias 28, 29 e 30 Dez 20, para desconto em férias.

RAFAEL DE FÁVERI – 1º Ten BM

Chefe do B4 do 4º BBM

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida no documento digital SGPe Nr 31689/2020, onde o **Sub Ten BM CTISP Mtcl 920320-6-02 Nadir Jacinto JOSÉ**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, solicita os dias 28, 29 e 30 Dez 20, para desconto em férias.

RAFAEL DE FÁVERI – 1º Ten BM

Chefe do B4 do 4º BBM

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida no documento digital SGPe Nr 31700/2020, onde o **3º Sgt BM CTISP Mtcl 918364-7 JUCEMAR Apolinário**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, solicita os dias 28, 29 e 30 Dez 20, para desconto em férias.

SAMUEL AMBROSO – Cap BM

Chefe do B3 do 4º BBM

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida na Parte 278-20-2º/2ª/4ºBBM: Solicitação de desconto em férias, de 18 Dez 20, onde o **3º Sgt BM CTISP Mtcl 920982-4 José MOURA da Rosa**, do 2º/2ª/4º BBM – Urussanga, solicita 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 21 Dez 20.

RAFAEL MELO MARQUES – 1º Ten BM

Comandante do 2º/2ª/4º BBM (*Documento SGPe CBMSC 31580/2020*)

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida na Parte 295-20-4ºBBM: Solicitação de desconto em férias, de 21 Dez 20, onde o **ST BM CTISP Mtcl 915714-0 JAIR José**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, solicita 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 28 Dez 20.

RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES – Cap BM

Comandante do 2ª/4º BBM (*Documento SGPe CBMSC 31716/2020*)

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida na Parte 272-20-4ºBBM: Solicitação de desconto em férias, de 18 Dez 20, onde o **3º Sgt BM CTISP Mtcl 915932-0 ADENILSON Mendes**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, solicita 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 28 Dez 20.

EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO – 1º Ten BM

Comandante do 1º/2ª/4º BBM (*Documento SGPe CBMSC 31548/2020*)

Concedo a título de **recompensa** a solicitação contida na Parte 271-20-4ºBBM: Solicitação de desconto em férias, de 18 Dez 20, onde o **2º Sgt BM CTISP Mtlc 915927-4 Alvacir DA SILVEIRA**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, solicita 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 21 Dez 20.

EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO – 1º Ten BM

Comandante do 1º/2ª/4º BBM (*Documento SGPc CBMSC 31548/2020*)

V – ORDENS

Sem alterações;

VI – TRANSCRIÇÃO

Sem alterações;

VII – PORTARIAS

Sem alterações;

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

ELOGIO:

Ao **Cb BM Mtlc 931748-1 Jaison CASAGRANDE Benedet e ao Sd BM Mtlc 932271-0 Renan PRUDÊNCIO**, pelos relevantes serviços que prestaram durante o atendimento à ocorrência Nr 40096201, no dia 11/12/2020, no município de Balneário Arroio do Silva, tendo sido tal atendimento motivo de agradecimento por parte de familiares, que relataram ter sido o atendimento muito rápido e com profissionalismo.

O Comando da 3ª/4º BBM agradece o empenho de todos, por terem atuado de forma célere e profissional, sendo que o reconhecimento dos familiares da vítima não engrandece somente àqueles que prestaram o atendimento, mas sim a corporação num todo e serve de exemplo a todo o efetivo.

Individual;

Averbe-se.

VINICIUS MOURA MARCOLIM – Cap BM

Comandante da 3ª/4º BBM

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alterações;

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alterações;

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**ELOGIO:**

Ao **Cb BM Mtcl 929080-0 EDNEI Correa dos Santos**, pela proatividade e profissionalismo demonstrados nas últimas semanas, ao realizar a limpeza pesada de todas as calçadas da OBM de Urussanga, buscando inclusive realizar a pintura do meio fio à frente do quartel. Além de estar envolvido nas atividades operacionais diárias da guarnição de serviço, o cabo Ednei acumula ainda atribuições administrativas relativas à sessão de recursos humanos (B-1). Ações como esta denotam o comprometimento do militar com o serviço, otimizam a utilização dos recursos públicos e servem como referência para os demais integrantes desta honrosa instituição. É com muita honra que este Comando confere esta referência elogiosa como forma de reconhecimento pelo excelente serviço executado. Individual. Averbese-se.

Urussanga, 20 de Dezembro de 2020.

RAFAEL MELO MARQUES – 1º Ten BM
Comandante do 2º/2ª/4ºBBM

Ao **Sd BM Mtcl 691682-1 Alessandro de OLIVEIRA**, pela motivação e engajamento demonstrados na condução dos serviços de instrução e ensino da OBM de Urussanga, principalmente junto aos Bombeiros Comunitários do quartel. O referido militar, por iniciativa própria, desenvolveu e vem conduzindo um programa de treinamento continuado com os Bombeiros Comunitários, a fim de repassar-lhes ou rever conhecimentos e habilidades inerentes ao serviço operacional, comparecendo ao quartel inclusive em alguns dias de folga para o desenvolvimento da atividade. Tal atitude, além de capacitar mais ainda a equipe de bombeiros que labuta diariamente em Urussanga, demonstra a postura profissional e a competência do soldado Oliveira no cumprimento da missão ao qual foi designado. Certo é que tal postura serve para, mais uma vez, reforçar o elevado nível de comprometimento apresentado pelos bombeiros do Pelotão de Bombeiros Militar de Urussanga e, conseqüentemente, do 4º Batalhão de Bombeiros Militar. É com muita honra que este Comando confere esta referência elogiosa como forma de reconhecimento pelo excelente serviço executado na função.

Individual;
Averbese-se.

Urussanga, 20 de Dezembro de 2020.

RAFAEL MELO MARQUES – 1º Ten BM
Comandante do 2º/2ª/4ºBBM

Quartel do 4º BBM em Criciúma, 29 de dezembro de 2020.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Assina: **LUIZ FELIPE LEMOS – Maj BM**
Comandante Interino do 4º BBM

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Assina: **HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA – Maj BM**
Subcomandante do 4º BBM